

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.814/2019, que Autoriza o Município a contratar Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, para obras de infraestrutura urbana e aquisição de equipamentos e material permanente e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.814/2019, de 12 de junho de 2019, o qual passa a vigorar com a necessária adequação da dotação orçamentária nela indicada:

05. SECERTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.15. Urbanismo

05.01.15. 451. Infraestrutura Urbana

05.01.15. 451.0077. Melhorias da Infraestrutura

05.01.15. 451.0077. 1.033 – Infraestrutura Urbana – FINISA

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (15867).....R\$ 795.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (15868).....R\$ 730.000,00

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº. 1.814/2019 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2019.

CLAÚDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 057/2019

REGIME: URGÊNCIA/ URGENTÍSSIMA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da dotação orçamentária, já aprovada por essa Colenda Casa Legislativa, através da Lei Municipal nº. 1.814/2019, de 12 de junho de 2019, a qual foi informada em desacordo com o Projeto Orçamentário em vigor para o ano Financeiro de 2.019, considerando que houve um equívoco em relação a informação da Dotação Orçamentária no referido Projeto de Lei, sendo necessária a sua retificação.

Tal adequação se faz necessária, para que a referida Lei, tão responsabilmente aprovada por Vossas Senhorias, possa ser aplicada de forma correta e dentro dos parâmetros legais, interpostos pela Lei Federal nº. 4.320/64, bem como “cumprir o que foi estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para 2019, – LOA, nº. 1790/2018, em seu aspecto essencial com os devidos ajustes na abertura do Crédito Especial, e sua correta alocação durante o curso de sua execução, mantendo a necessidade de se cumprir fielmente o orçamento, do modo como foi aprovado pelo Poder Legislativo, com as imprescindíveis alterações que se façam necessárias.

Solicitamos aos Nobres Edis desta valorosa Casa Legislativa, a aprovação do presente Projeto de Lei, mesmo porque não altera a referida lei, na sua aplicação original.

Nesse momento era o que tínhamos para a presente oportunidade.

Quando, enviamos as nossas mais cordiais saudações e subscrevemo-nos,
Atenciosamente.

Victor Graeff RS, aos 30 dias de Setembro de 2019.

**CLAÚDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**